



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CLÍNICA ÔMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS LTDA E O MUNICÍPIO DE JAHU, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM PACIENTES, ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, portador do CNPJ. n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – centro - neste ato representado pelo senhores **LUIS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu n.º 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP e **GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF n.º 078.053.898-61, RG n.º 4.348.918, residente e domiciliado na Rua Orlando Moreto n.º 235, Jardim das Paineiras, CEP 17.2011-390, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** e **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a clínica **ÔMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS LTDA**, portadora do CNPJ n.º 13.662.864/0001-10, com sede na BL LDR Mina, n.º 474, Bairro Rural, Fazenda Morro Alto, CEP: 13.860-000, na cidade de Aguaí/SP; neste ato representada pelo senhor **LEONARDO GROSSI NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 273.747.828-61, RG n.º 29.891.124-3-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n.º 357, Centro – CEP 13860-000, na cidade Aguaí/SP, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações e, tendo em vista os elementos constantes do Processo de Dispensa n.º 088/2013, de 17 de Dezembro de 2013, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de internação para tratamento de dependência química do paciente, através do processo judicial, a saber:

RUY GOMES GONÇALVES - processo nº 3012509-25.2013/8.26.0302 - Maior

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





1.2. O tratamento do paciente RUY GOMES GONÇALVES será realizado na unidade especializada de dependentes químicos e alcoólicos para pacientes do sexo masculino, com idade entre 14 e 60 anos, na Fazenda Morro Alto, situada na BL LDR Mina, 474, na cidade de Aguai/SP, com hospedagem completa, com sessões de terapia individual e em conjunto, acompanhamento psicológico por outros profissionais, enquanto durar a internação.

1.3. O programa terapêutico tem uma previsão de duração de 06 (seis) meses, em regime de internação.

1.4. O programa referido na cláusula anterior dependerá de avaliação da equipe terapêutica da instituição, onde a alta terapêutica será estabelecida por equipe de atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1. O tratamento oferecido pela CONTRATADA baseia-se em reuniões diárias de espiritualidade, atividades laborais, atividades físicas e de lazer, além de acompanhamento clínico, psiquiátrico e psicológico.

2.2. Os familiares, por sua vez, poderão fazer visitas à clínica, contudo, deverão se inserir no contexto terapêutico cuja visita será acompanhada por um profissional de psicologia que fará intervenção sistêmica com o objetivo de intervir, orientar e facilitar a reconstrução do vínculo entre eles, conscientizando sobre a dinâmica existente e o quanto ela pode ser benéfica ou ser mantenedora da síndrome de dependência.

CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1 Enquanto durar a internação, a **CONTRATADA** será responsável pela segurança do paciente no recinto da clínica, dotando-a de toda a segurança necessária.

3.2 Em caso de saída não autorizada do paciente, a CONTRATADA comunicará imediatamente a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, a ocorrência e deverá tomar todas as providências necessárias para a segurança do mesmo e recondução à clínica.

CLÁUSULA QUARTA -

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



4.1. Caso o interno não assimile da forma prevista o tratamento no tempo previsto neste contrato, o mesmo não poderá ser prorrogado sem prévia autorização por escrito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

A **CONTRATADA** cobrará pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA –

5.1. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: serão 06 (seis) parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com o primeiro pagamento no ato da internação do paciente e as demais a cada 30 (trinta) dias, contados da internação, após a expedição da Nota Fiscal, juntamente com o **ATESTADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS** com cópia do prontuário do paciente que deverão ser assinados pela Coordenadoria Técnica Municipal e Secretário de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA –

6.1. As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, sob o n.º 02.13.01-103030106-2.028/33909199, para os exercícios de 2013 e 2014, estimando-se o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA –

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA -

8.1. Ficará a cargo da **CONTRATANTE** o transporte do paciente até a clínica, bem como a obrigatoriedade da busca quanto a alta dos mesmos.

CLÁUSULA NONA –

9.1. O presente contrato será extinto sem ônus para as partes no caso de alta antecipada do paciente ou por qualquer motivo que enseje a paralisação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA –

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





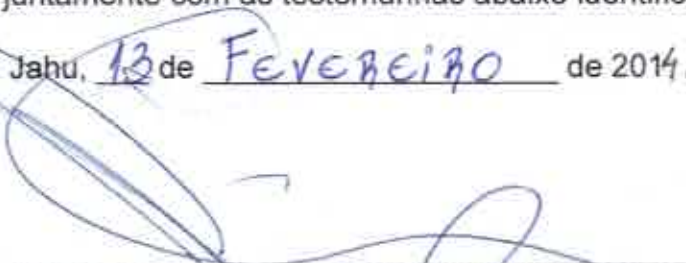
MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Jahu, 13 de FEVEREIRO de 2014.



SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI



SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO



ÔMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES
QUÍMICOS E ALCOÓLICOS LTDA
LEONARDO GROSSI NETO
RG nº 29.891.124-3-SSP/SP

TESTEMUNHAS:

NOME :
RG.

Registrado no Livro n.º 4
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob o n.º 8745
em 13 de 02 de 2014


NOME :
RG.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





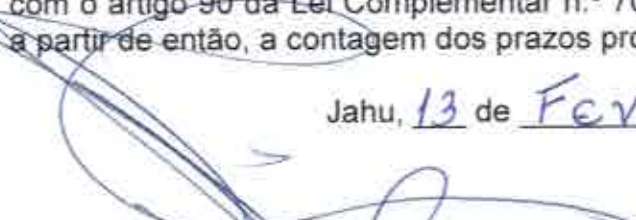
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contrato de origem n.º 5061-PG/2013 - Processo de Dispensa n.º 88/2013
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUÍMICA DE PACIENTES ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL
Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU
Contratado: ÔMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS LTDA

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, 13 de FEVEREIRO de 2014.


SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI


SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO


ÔMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS LTDA
LEONARDO GROSSI NETO
RG n.º 29.891.124-3-SSP/SP

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contrato de origem n.º 5061-PG/2013 - Processo de Dispensa n.º 88/2013
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO
DE DEPENDENCIA QUÍMICA DE PACIENTES ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL
Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU
Contratado: ÔMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA
DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS LTDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI
CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
RG: 16.159.189-9 **CPF** N° 221.327.858-04
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu n° 767 - Centro
TELEFONE: 014 3602 1742
E-MAIL: lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
CARGO: Gerente – Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, n° 444 – Centro – CEP 17.201-900
E-MAIL: licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 13 de FEVEREIRO de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
Gerente – Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contrato de origem n.º 5061-PG/2013 - Processo de Dispensa n.º 88/2013
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO
DE DEPENDENCIA QUÍMICA DE PACIENTES ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL
Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU
Contratado: ÔMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA
DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS LTDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RG: 4.348.918 **CPF** N° 078.053.898-61
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Orlando Moreto – Jardim Paineiras – CEP
17.2011.390
TELEFONE: 014 3602 3777
E-MAIL: sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
CARGO: Gerente – Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900
E-MAIL: licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 13 de FEVEREIRO de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
Gerente - Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

